



1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período **de 17 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertadas **242 (duzentas e quarenta e duas) vagas**, distribuídas nos seguintes *Campi*: **1) Campus Confresa** - Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT; **2) Campus Juína** - Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT; **3) Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste** - Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT; **4) Campus Primavera do Leste** - Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT; **5) Campus Rondonópolis** - Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT. **6) Campus Avançado Diamantino** - Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino-MT.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2. Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Formulário de recurso;
- **Anexo II** - Formulário de correção de dados;
- **Anexo III** - Relação de pessoas que compõem a renda familiar;
- **Anexo IV** - Declaração de renda;
- **Anexo V** - Declaração de ausência de renda;
- **Anexo VI** - Formulário de solicitação de uso de nome social;
- **Anexo VII** - Declaração de residência;
- **Anexo VIII** - Requerimento de solicitação de isenção;
- **Anexo IX** - Termo de autorização de uso de imagem;
- **Anexo X** - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- **Anexo XI** - Declaração para ingresso no ensino médio;
- **Anexo XII** - Procuração para matrícula no ensino médio;



1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 01 – Indicação dos Cursos Técnicos Integrados e da distribuição das vagas.

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
CAMPUS CONFRESA			
1.Técnico em Agroindústria	Resolução CONSUP nº 12/2015	03 anos Integral	36
CAMPUS JUINA			
1.Técnico em Comércio	Resolução CONSUP nº 58/2017	03 anos Integral	17
2.Técnico em Meio Ambiente	Resolução CONSUP nº 53/2017	03 anos Integral	46
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE			
1.Técnico em Administração	Resolução CONSUP nº 101/2015	03 anos Vespertino	11
2.Técnico em Controle Ambiental	Resolução CONSUP nº 124/2015	03 anos Vespertino	15
3.Técnico em Informática	Resolução CONSUP nº 138/2016	03 anos Vespertino	18
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE			
1.Técnico em Eletrotécnica	Resolução CONSUP nº 054/2014	03 anos Vespertino	30
2.Técnico em Eletromecânica	Resolução CONSUP nº 050/2014	03 anos Vespertino	23
CAMPUS – RONDONÓPOLIS			
1.Técnico em Alimentos*	Resolução CONSUP nº 091/2016	03 anos ** Vespertino	21
2.Técnico em Secretariado	Resolução CONSUP nº 27/2016	03 anos Vespertino	12
* Com aulas no matutino			
CAMPUS AVANÇADO – DIAMANTINO			
1.Técnico em Administração	Resolução CONSUP nº 114/2017	03 anos Integral	15
TOTAL GERAL DE VAGAS			242



2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br>), no período de 17 de outubro a 30 de novembro 2022. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia 30 de novembro de 2022. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrados do IFMT referentes ao primeiro semestre de 2023, vinculado ao edital 104/2022, para seleção de ingresso por meio da avaliação do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

a) CPF (obrigatoriamente do candidato);

b) Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.2.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.1.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, **anexar somente o histórico escolar do ensino fundamental**. (local específico solicitado no sistema) e preencher todos os dados do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br>.

2.2.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF,



RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida. Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação

2.3.1 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato deverá **obrigatoriamente** encaminhar pelo endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, somente a cópia do histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente, devidamente assinado pelo Diretor (a) da unidade escolar e ou pelo responsável pelo registro escolar, contendo no mínimo as notas do 7º e 8º anos.

2.3.2 O candidato deve atentar-se para que o documento esteja em arquivo único, com todas as informações e assinatura antes de inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.3.1, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.3.2.1 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao Campus a qual irá concorrer à vaga, conforme especificado no item 2.7 deste edital.

2.3.3 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos Campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex, ilegíveis e ou com danos que impossibilitem a identificação das notas, do candidato ou instituição emissora. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem **2.3.1** serão avaliados.

2.3.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.5 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino fundamental que não apresente as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.4 Da documentação e da responsabilidade da inscrição

2.4.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP, também deverá atentar-se para o período de correção de dados pessoais, caso cometa algum erro no preenchimento dos dados.

2.4.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados pessoais até às 12h do dia 30 de novembro de 2022, através do preenchimento do formulário



(**Anexo II**) ao qual anexará documento comprobatório, a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.

Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

2.4.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de curso, deverá realizar nova inscrição.

2.4.4 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.

2.4.5 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.4.6 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Do pagamento da taxa

2.5.1 O pagamento da taxa será efetuado **somente em espécie** e deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil ou em bancos postais. Não será aceito**, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; Pix; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; **DOC e DOC eletrônico**; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

2.5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de dezembro de 2022, observando o horário de funcionamento bancário**. A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia **15 de dezembro de 2022**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido e Campus que realizará o curso, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.7 Inscrições e informações no Campus



2.7.1 O atendimento poderá ser feito por telefone ou presencial, conforme especificado no quadro abaixo:

Quadro 02 – Atendimento presencial

Nº	CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
1	Campus Confresa	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 7h às 11h 12h às 16h	(66) 3564-2619 (WhatsApp) secretaria.cfs@ifmt.edu.br
2	Campus Avançado Diamantino	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 7h às 11h 13h às 17h	(65) 99807-1834 (WhatsApp) secretaria.dmt@ifmt.edu.br
3	Campus Juína	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 07h às 16h	(65) 98161-2128 (65) 98161-2129 secretaria.jna@ifmt.edu.br
4	Campus Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 08h às 17h	(65) 3266-8242(WhatsApp) (65) 3266-8241 /3266-8217 secretaria.plc@ifmt.edu.br
5	Campus Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	Segunda a sexta 08h às 11h 13h às 17h	(65) 98161-2143 secretaria.pdl@ifmt.edu.br
6	Campus Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda a sexta 08h às 12h 13h às 17h	(66) 3427-2305 secretaria.roo@ifmt.edu.br

3. DAS ISENÇÕES

3.1 Com base na PORTARIA NORMATIVA Nº 19, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014, a comprovação da condição de renda dos candidatos(as) autodeclarados baixa renda poderá ser feita, por opção do candidato(a), de duas formas:

I. por meio do Folha Resumo ou da certidão de cadastro do Cadastro Único; ou;

II. por meio de documentação comprobatória especificada neste edital de processo seletivo do IFMT, nos prazos e formas solicitadas descritas no item 3.2.

3.1.1 Serão **desconsiderados** os pedidos de isenção, pelo cadastro do Cadastro Único, quando:

a) não for preenchido o campo NIS (PIS/PASEP) no requerimento de solicitação de isenção (Anexo VIII)

b) o NIS (PIS/PASEP) indicado seja inválido ou inexistente;

c) o NIS (PIS/PASEP) não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a



inscrição;

d) o NIS (PIS/PASEP) que estiver em desacordo com Art. 12 Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

e) a solicitação de isenção tiver sido encaminhada fora do prazo ou em discordância ao estabelecido neste edital.

f) solicitação encaminhada sem assinatura ou formato diferente do estabelecido.

3.1.2 O IFMT oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas dos cursos, aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo:

a) Ter cursado do 1º ao **8º/9º** ano do ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao **8º/9º** ano do ensino fundamental como beneficiado por bolsa integral de estudos.

b) Comprovar **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme a alínea “f” do subitem **3.2**.

c) Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme exposto no subitem **2.2.1**.

3.2 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no subitem 3.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em arquivo único, em **formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente)**, por meio do link <https://forms.gle/ppgNwCtg5nDRnehk7>, até às **17h** do dia **23 de outubro de 2022**:

a) formulário de pedido de isenção (**Anexo VIII**), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;

b) cópia do RG e do CPF;

c) cópia do Protocolo de Inscrição que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No Protocolo de Inscrição, deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção;

d) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme subitem **3.1.2**, alínea “a”;

e) relação das pessoas que compõem a renda familiar (**Anexo III**);

f) comprovante de **renda bruta familiar**, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente;



g) cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.

h) os itens e, f e g podem ser substituídos pela certidão do cadastro único da família no CadÚnico.

3.2.1 Os comprovantes de rendimento, acima mencionados, devem estar em nome do solicitante. Caso esteja em nome de seu responsável legal, deverá ser apresentado, em anexo, o comprovante que indique o vínculo com o solicitante.

3.3 O candidato com **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a um salário mínimo e meio deverá apresentar os documentos elencados no **subitem 3.2** e também o seguinte comprovante de renda dele e de cada membro da família, observadas as circunstâncias a seguir:

a) empregados de empresas privadas: fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de setembro/2022 e fotocópia da CTPS, conforme subitem **3.2, alínea “f”**;

b) servidores públicos: cópia do contracheque (holerite) referente ao mês de setembro/2022;

c) autônomos: declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço (**Anexo IV**) e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da CTPS, conforme subitem **3.2, alínea “f”**;

d) desempregados: declaração de que está desempregado (**Anexo V**), não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e cópia da CTPS, conforme subitem **3.2, alínea “f”**;

e) pensionistas: fotocópia do comprovante de crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, e cópia da CTPS, conforme subitem **3.2, alínea “f”**.

3.4 A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção ou a ausência de **qualquer um dos documentos aqui solicitados** resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

3.5 A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.

3.6 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela **inverdade das informações apresentadas**.

3.7 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.8 No dia **10 de novembro de 2022**, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

3.9 O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá **pagar o boleto bancário no período previsto para efetivá-lo (05/12/2022) e aguardar a confirmação dos inscritos**, conforme subitem **2.6.1**.



3.10 O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.

4. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

4.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

4.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 17 de outubro a 30 de novembro de 2022, encaminhar os seguintes documentos:

- a)** fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c)** cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (**Anexo VI**).

4.1.2 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até às **23h59min** do dia **30 de novembro de 2022**. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1.

Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

4.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste (s).

4.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, no dia 15 de dezembro de 2022. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço <https://forms.gle/tFxRbJCruThuVb7x7> até o dia 16 de dezembro de 2022.

4.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo de vagas remanescentes utilizando o nome civil.

4.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) dos 7º e 8º anos cursados do Ensino



Fundamental do candidato, cursados de forma regular ou por meio de certificação do Provão, Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas de língua portuguesa e matemática dos 7º e 8º anos do ensino fundamental, conforme critérios de avaliação especificados nos itens 5.3 e 6 deste edital.

5.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.3 Dos critérios para a classificação

5.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

5.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

a. Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

b. Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

5.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 7º e 8º ano do Ensino fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.**

6.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e



Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 100 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino fundamental do candidato;

6.3 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo de vagas remanescentes, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

6.3.1 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos*	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

6.3.2 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL Nº 104/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	



E

6.3.3. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

6.3.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo de vagas remanescentes.

6.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

6.4.1 A pontuação dos candidatos inscritos será obtida com o cálculo **das médias anuais de Língua Portuguesa e de Matemática**, referente **ao sétimo e oitavo ano do ensino fundamental** ou equivalente **dividido por dois**.

6.4.4.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 7º ao 8º ano do Ensino fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
Média Aritmética	145/2 = 72,50	163/2 = 81,50

Somam-se as médias obtidas $72,50+81,50= 154/2 = 77,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77**.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87	98
Total	87+98 = 185	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.



c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114(nota) X100</u> 180	<u>166(nota) X 100</u> 180
	63,3	92,2

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

6.5 Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença nas notas apresentadas no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

6.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo de vagas remanescentes, sem prejuízo das sanções penais.

6.7 Do critério de desempate

6.7.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

6.8 O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor**, de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 No dia **11 de janeiro de 2023**, será divulgada, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital 104/2022.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão



publicadas no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br>.

8.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <http://selecao.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções deverá ser encaminhado para o link: <https://forms.gle/tFxRbJCruThuVb7x7>.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou através de assinatura eletrônica ou digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição ou sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desprezite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

9.6 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste Edital.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL Nº 104/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

aprovado, de acordo com os endereços e os horários abaixo:

Quadro 03 – Contatos do Setor de Registro Escolar do Campus.

Nº	CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
1	Campus Confresa	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 7h às 11h 12h às 16h	(66) 3564-2619 (WhatsApp) secretaria.cfs@ifmt.edu.br
2	Campus Avançado Diamantino	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 8h às 11h 13h às 17h	(65) 99807-1834 (WhatsApp) secretaria.dmt@ifmt.edu.br
3	Campus Juína	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 07h às 16h	(65) 98161-2128 (65) 98161-2129 secretaria.jna@ifmt.edu.br
4	Campus Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 08h às 17h	(65) 3266-8242(WhatsApp) (65) 3266-8241 /3266-8217 secretaria.plc@ifmt.edu.br
5	Campus Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	Segunda a sexta 08h às 11h 13h às 17h	(65) 98161-2143 secretaria.pdl@ifmt.edu.br
6	Campus Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda a sexta 08h às 12h 13h às 17h	(66) 3427-2305 secretaria.roo@ifmt.edu.br

10.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula (**Anexo XII**).

10.1.2 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 11 e subitens deste edital.

10.1.3 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

10.1.4 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

10.1.5 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

10.1.6 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não



apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

10.1.7 Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes do edital 104/2022 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

10.2 Das datas e dos horários das matrículas

10.2.1 As matrículas dos aprovados (1ª chamada) serão realizadas dos dias **18 a 23 de janeiro de 2023**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar de cada campus, conforme quadro 3.

10.2.2 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

10.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o (a) diretor (a) de Ensino do *Campus* IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

10.2.4 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **24 de janeiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada nos dias **25 e 26 de janeiro de 2023**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar de cada campus, conforme quadro 3.

10.2.4.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

10.2.5 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia **30 de janeiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada nos dias **31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2023**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar de cada campus, conforme quadro 3.

10.2.5.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

10.2.6 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções e publicadas no portal <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória, e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do *Campus* para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

10.2.6.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.1.

10.2.7 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número



de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

10.2.7.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo de vagas remanescentes.

10.2.8 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão apresentar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do *Campus* conforme descrito neste edital.

10.2.9 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

10.2.10 O candidato que entregar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não apresentar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.

10.2.11 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicizada no portal <http://selecao.ifmt.edu.br>.

10.2.11.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

10.2.12 De acordo com as etapas citadas nos **itens 10.2.7 e 10.2.9**, o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

10.2.13 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso/turno.

10.2.13.1 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

10.2.13.2 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT **poderá** convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, para tanto será realizada uma única reconvocação e as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

10.3 As convocações de candidatos (as) poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo,



conforme art. 107 do regulamento didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

10.3.1 Caso ocorram novas vagas remanescentes para o período de 2023/1, serão convocados os classificados neste edital, respeitando-se, campus, curso e turno para o qual o candidato se inscreveu. Permanecendo a ocorrência de vagas remanescentes após todas as chamadas, poderão ser convocados candidatos classificados no mesmo campus e curso, mas em turnos diferentes, desde que respeitando a ordem de classificação.

10.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

10.5 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas pelo Edital nº 104/2022, e ainda não tiverem o histórico escolar do ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição, conforme modelo (**Anexo XI**), que está matriculado (a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terá até 30 dias após o início das aulas para entregar no Campus ou Campus Avançado que efetivou matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

11. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

11.1 Para realização da matrícula os candidatos, deverão apresentar os seguintes documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 2 (duas) fotos 3 x 4 recente;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo IX**).

11.1.1 Em atendimento a portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

11.1.2 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a



direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

11.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pele órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

11.3 O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

11.4. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

13.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <http://selecao.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

13.3 O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

13.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL Nº 104/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

13.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo de vagas remanescentes.

13.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

13.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

13.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

13.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

13.10 Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo de vagas remanescentes.

13.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência **o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso**.

13.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES– CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2023/1

DATA	EVENTOS
14 de outubro de 2022.	Publicação do Edital.
15 de outubro de 2022.	Impugnação do Edital.
17 de outubro a 30 de novembro de 2022.	Período de inscrição via internet.
17 de outubro a 23 de outubro de 2022.	Período para solicitação de isenção, por meio do link: https://forms.gle/ppgNwCtg5nDRnehk7 .
10 novembro de 2022.	Divulgação da lista dos beneficiados com isenção.
11 novembro de 2022.	Recurso contra a lista de beneficiados com isenção.
22 novembro de 2022.	Divulgação da lista dos beneficiados com isenção pós-recursos.
17 de outubro a 30 de novembro de 2022.	Período para alteração de dados referentes à inscrição.
05 de dezembro de 2022.	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.
15 de dezembro de 2022.	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
16 de dezembro de 2022.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
21 de dezembro de 2022.	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
11 de janeiro de 2023.	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
12 de janeiro de 2023.	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados.
17 de janeiro de 2023.	Divulgação oficial dos aprovados/classificados pós-recursos.
18 a 23 de janeiro de 2023.	Matrícula dos aprovados.
24 de janeiro de 2023.	Divulgação da 2ª chamada.
25 a 26 de janeiro de 2023.	Matrícula da 2ª chamada.
30 de janeiro de 2023.	Divulgação da 3ª chamada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL Nº 104/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.	Matrícula da 3ª chamada.
03 de fevereiro de 2023.	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
06 de fevereiro de 2023.	Matrícula dos excedentes da chamada geral.

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2022.

JULIO CESAR
DOS
SANTOS:8402
9099149

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR DOS
SANTOS:84029099149
Dados: 2022.10.14
11:00:18 -04'00'

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021



ANEXO I FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:			TURNO:
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar aprovados/classificados.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de isenção.	<input type="checkbox"/>	Outro
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.	<input type="checkbox"/>	
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do candidato ou responsável legal			



ANEXO II

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Prazo final: 30/11/2022)

Nome:	E-mail:
Protocolo de inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.

O sistema não permite alteração de curso, campus, nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade RG nº: _____

CPF nº: _____

Outras alterações: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO III RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social:Nome civil:_____
Data de nascimento:_____
Protocolo de inscrição nº:_____CPF:_____
E-mail:_____Telefone:_____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos. Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado. _____ Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL Nº 104/2022 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO
MÉDIO

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

AO MAGNIFICO REITOR DO IFMT.				
NOME:				
FILIAÇÃO		PAI:		
		MÃE:		
N.º RG	Org. Expedidor	Nº CPF	Renda familiar <i>per capita</i> bruta	
ENDEREÇO COMPLETO:				
BAIRRO		CEP	TELEFONE	CELULAR
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	TURNO
				<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral
NÚMERO DO NIS (PIS/PASEP) OU CADÚNICO				
Vem mui respeitosamente requerer de V. Mag. ^a a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO				
<input type="checkbox"/>	Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou por seu responsável no ato do pedido de isenção.			
<input type="checkbox"/>	Cópia do RG e do CPF.			
<input type="checkbox"/>	Cópia do protocolo de inscrição. No protocolo de inscrição deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção.			
<input type="checkbox"/>	Histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme prevê a alínea "a" do subitem 3.1.2 do Edital.			
Para comprovação da renda bruta familiar, enviar o comprovante de cadastro no CadÚnico OU todos os documentos listados abaixo.				
<input type="checkbox"/>	Cadastro no CadÚnico, ou;			
<input type="checkbox"/>	Relação das pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III).			
<input type="checkbox"/>	Comprovantes de renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, como holerite, contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com alterações salariais) e da primeira página subsequente de todas as pessoas do núcleo familiar que trabalham.			
<input type="checkbox"/>	Declaração de ausência de renda de todas as pessoas do núcleo familiar que não trabalham (Anexo V)			
<input type="checkbox"/>	Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.			
Atenção: A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção ou a ausência de quaisquer documentos requeridos, conforme prevê o edital, indeferirá a solicitação da taxa de isenção.				

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF nº. _____, residente à _____, nº. _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO X

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu com todos os documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento
- Uma foto 3x4 recente
- Histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente.
- Cédula de identidade oficial CPF
- Título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)
- Comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
- Comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo VII), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- Termo de autorização de uso da imagem (Anexo IX)



ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O (A) Diretor(a)-Geral da _____ declara que
(Nome da escola)
_____, nascido em _____, filho de
(Nome de candidato)

_____ e _____
encontra-se devidamente matriculado(a) no 9º ano do ensino fundamental, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

..... , de de

Diretor(a)-Geral
(Carimbo e assinatura)



ANEXO XII PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua _____ matrícula no _____ Curso de _____, para o período, _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)